

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2018 - SME**

**PROCESSO N° P119904/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME.**

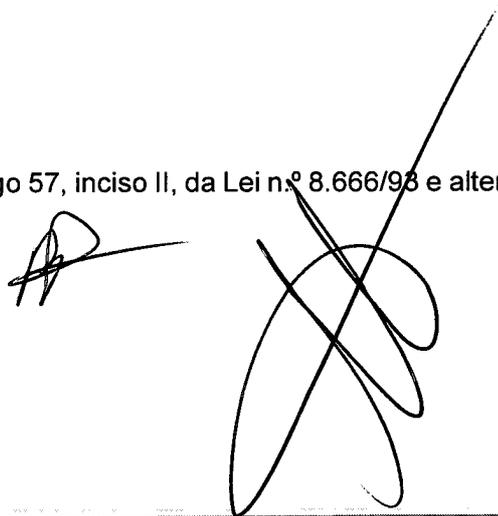
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 17.379.690/0001-34, com sede na Av. Deputado João Frederico Ferreira Gomes, n° 655, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral -CE, neste ato representado pelo Sr **JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR**, inscrito no RG sob o n° 04983701010 e CPF n° 017.569.223-81, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 01/08/2020 a 01/08/2021, para a *"prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – LOTE 92"*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/98 e alterações, bem como no Pregão Presencial n° 010/2018 - SME.

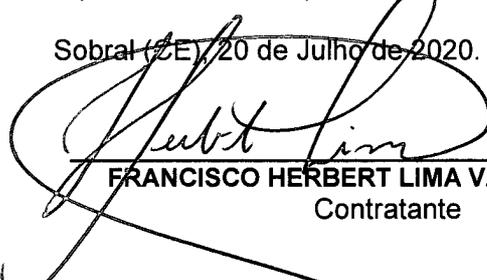


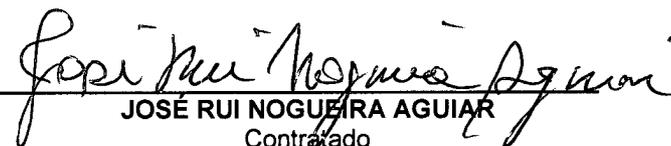
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR**  
Contratado

#### Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 854040803-10

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 038.860.483-22

#### Visto:

  
\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147